



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2017, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 062/2017**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de molas incluindo o fornecimento de material para a manutenção da frota do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de molas incluindo o fornecimento de material para a manutenção da frota do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre/PR, na Rod. PRT 466, s/nº - KM 163, CEP86.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.202.422/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Ademir Pavan, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.185.093-0, inscrito no CPF sob o nº 609.340.859-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 337,68	R\$ 337,68
2	Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 315,08	R\$ 315,08
3	Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 271,95	R\$ 271,95



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

4	Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 216,24	R\$ 216,24
5	Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 184,19	R\$ 184,19
6	Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 136,87	R\$ 136,87
7	Mola 7ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 72,48	R\$ 72,48
8	Bucha MOLA DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 47,02	R\$ 94,04
9	Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 37,44	R\$ 74,88
11	Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00
12	Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 418,40	R\$ 418,40
13	Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 367,19	R\$ 367,19
14	Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 243,49	R\$ 243,49
15	Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 198,27	R\$ 198,27
16	Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 155,44	R\$ 155,44
17	Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 252,18	R\$ 252,18



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

18	Mola 7ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 92,84	R\$ 92,84
19	Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 39,53	R\$ 79,06
20	Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 24,86	R\$ 49,72
21	Porca TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
22	Porca TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
23	Suporte c/Feixo TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 198,57	R\$ 198,57
24	Suporte de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	FAMA	1,00	R\$ 198,57	R\$ 198,57
25	MÃO DE OBRA DE MOLEJO; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,30	R\$ 115,30
26	MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,42	R\$ 49,42
27	SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,72	R\$ 170,72
28	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29	ALINHAMENTO DE EIXOS: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,42	R\$ 49,42
1	Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 277,51	R\$ 277,51
2	Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 233,78	R\$ 233,78
3	Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 197,95	R\$ 197,95



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

4	Mola a 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 168,10	R\$ 168,10
5	Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 144,21	R\$ 144,21
6	Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 119,73	R\$ 119,73
7	Mola 7ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 105,40	R\$ 105,40
8	Bucha Seca DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
9	Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 37,32	R\$ 74,64
11	Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	4,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00
12	Pino da Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 23,29	R\$ 46,58
13	Algema DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 71,95	R\$ 143,90
14	Suporte DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 93,75	R\$ 187,50
15	Trava DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 6,27	R\$ 12,54
16	Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 383,96	R\$ 383,96
17	Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 330,51	R\$ 330,51
18	Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 260,35	R\$ 260,35
19	Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 226,32	R\$ 226,32
20	Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 195,86	R\$ 195,86
21	Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	1,00	R\$ 169,89	R\$ 169,89
22	Bucha Seca TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	4,00	R\$ 11,00	R\$ 44,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

23	Pino de Centro TRASEIRA:CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 22,99	R\$ 45,98
24	Grampo TRASEIRA:CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 52,55	R\$ 105,10
25	Porcas TRASEIRA:CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00
26	Pino de Molas TRASEIRA:CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 31,65	R\$ 63,30
27	Suporte TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 123,01	R\$ 246,02
28	Algema TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 97,34	R\$ 194,68
29	Trava TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978	FAMA	2,00	R\$ 6,27	R\$ 12,54
30	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO M.BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978	VALDEMAR PAUNI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 114,95	R\$ 114,95
31	MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO M.BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,26	R\$ 49,26
32	SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO M.BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,18	R\$ 170,18
33	MÃO DE OBRA DE ALGEMA:CAMINHÃO M.BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
34	ALINHAMENTO DE EIXO: CAMINHÃO M.BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,26	R\$ 49,26
1	Mola Mestre NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	FAMA	1,00	R\$ 159,63	R\$ 159,63
2	Mola 2ª NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	FAMA	1,00	R\$ 120,57	R\$ 120,57
3	Bucha da Mola NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	FAMA	4,00	R\$ 43,52	R\$ 174,08
4	Pino de Centro NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	FAMA	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12
5	Grampo NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	FAMA	2,00	R\$ 33,23	R\$ 66,46



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

6	Porcas: NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	FAMA	4,00	R\$ 3,50	R\$ 14,00
7	MÃO DE OBRA DE MOLEJO:NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 113,21	R\$ 226,42
8	MÃO DE OBRA DE SUPORTE: NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 48,52	R\$ 97,04
9	SOLDAS EM GERAL: NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 167,62	R\$ 335,24
10	MÃO DE OBRA DE ALGEMA: NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 39,70	R\$ 79,40
11	ALINHAMENTO DE EIXO:NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 48,52	R\$ 97,04
1	Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	2,00	R\$ 486,71	R\$ 973,42
2	Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	2,00	R\$ 459,79	R\$ 919,58
3	Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 359,59	R\$ 359,59
4	Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 253,41	R\$ 253,41
5	Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 162,04	R\$ 162,04
6	Bucha Seca DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	Pino de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	4,00	R\$ 31,45	R\$ 125,80
8	Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	4,00	R\$ 42,53	R\$ 170,12



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

9	Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
10	Trava DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	2,00	R\$ 6,29	R\$ 12,58
11	Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 648,79	R\$ 648,79
12	Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 685,34	R\$ 685,34
13	Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 685,34	R\$ 685,34
14	Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 699,41	R\$ 699,41
15	Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 611,65	R\$ 611,65
16	Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 425,04	R\$ 425,04
17	Mola 7ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 385,20	R\$ 385,20
18	Mola 8ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	1,00	R\$ 330,98	R\$ 330,98
19	Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	4,00	R\$ 112,33	R\$ 449,32
20	Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013	FAMA	8,00	R\$ 13,00	R\$ 104,00
21	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,32	R\$ 115,32
22	MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,42	R\$ 49,42



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

23	SOLDAS EM GERAL:CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,73	R\$ 170,73
24	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
25	ALINHAMENTO DE EIXOS: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 50,92	R\$ 50,92
1	Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 347,09	R\$ 694,18
2	Mola 2ª DIANTEIRA :CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 324,84	R\$ 649,68
3	Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 275,70	R\$ 551,40
4	Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 224,75	R\$ 449,50
5	Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 183,10	R\$ 366,20
6	Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 136,65	R\$ 273,30
7	Mola 7ª DIANTEIRA:CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 73,12	R\$ 146,24
8	Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	4,00	R\$ 46,75	R\$ 187,00
9	Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
10	Grampo DIANTEIRA:CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	4,00	R\$ 41,35	R\$ 165,40



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

11	Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	6,00	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 395,26	R\$ 790,52
13	Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 367,69	R\$ 735,38
14	Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 236,44	R\$ 472,88
15	Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 200,77	R\$ 401,54
16	Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 160,92	R\$ 321,84
17	Mola 6ª TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 253,81	R\$ 507,62
18	Mola 7ª TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 97,69	R\$ 195,38
19	Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	4,00	R\$ 53,94	R\$ 215,76
20	Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	4,00	R\$ 24,57	R\$ 98,28
21	Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	4,00	R\$ 56,03	R\$ 224,12
22	Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	6,00	R\$ 4,94	R\$ 29,64
23	Suporte c/Feixo TRASEIRA:CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	FAMA	2,00	R\$ 92,60	R\$ 185,20
24	Suporte do Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN	FAMA	2,00	R\$ 194,18	R\$ 388,36



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

	7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012				
25	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,37	R\$ 115,37
26	MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,45	R\$ 49,45
27	SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,81	R\$ 170,81
28	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29	ALINHAMENTO DE EIXO:CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 50,95	R\$ 50,95
1	Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 361,90	R\$ 361,90
2	Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 325,57	R\$ 325,57
3	Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 276,85	R\$ 276,85
4	Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 242,16	R\$ 242,16
5	Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 182,97	R\$ 182,97
6	Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 134,83	R\$ 134,83
7	Mola 7ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 82,22	R\$ 82,22
8	Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	2,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

9	Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	Grampo de Molejo DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	2,00	R\$ 39,76	R\$ 79,52
11	Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	3,00	R\$ 4,00	R\$ 12,00
12	Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 400,02	R\$ 400,02
13	Mola 2ª TRASEIRA :CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 369,52	R\$ 369,52
14	Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 237,68	R\$ 237,68
15	Mola 5ª TRASEIRA:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 205,99	R\$ 205,99
16	Mola 7ª TRASEIRA; CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 160,55	R\$ 160,55
17	Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	2,00	R\$ 17,94	R\$ 35,88
18	Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 152,47	R\$ 152,47
19	Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
20	Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
21	Grampo de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	2,00	R\$ 54,41	R\$ 108,82
22	Porcas TRASEIRA:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	3,00	R\$ 4,93	R\$ 14,79
23	Suporte c/Feixo TRASEIRA:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 91,48	R\$ 91,48
24	Suporte de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	FAMA	1,00	R\$ 200,61	R\$ 200,61



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

25	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,10	R\$ 115,10
26	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,33	R\$ 49,33
27	SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,41	R\$ 170,41
28	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29	ALINHAMENTO DE EIXO:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,33	R\$ 49,33
1	Mola Mestre: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	2,00	R\$ 194,68	R\$ 389,36
2	Mola 2ª - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	2,00	R\$ 152,36	R\$ 304,72
3	Mola 3ª - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	2,00	R\$ 107,53	R\$ 215,06
4	Mola 4ª- MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	2,00	R\$ 100,66	R\$ 201,32
5	Mola 5ª- MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	2,00	R\$ 113,51	R\$ 227,02
6	Bucha de Mola - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	4,00	R\$ 42,72	R\$ 170,88
7	Grampo de Mola - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	4,00	R\$ 28,97	R\$ 115,88
8	Porcas - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	8,00	R\$ 3,51	R\$ 28,08
9	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	FAMA	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
10	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 49,29	R\$ 98,58
11	SOLDAS EM GERAL: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 170,26	R\$ 340,52



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

12	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
13	ALINHAMENTO DE EIXO: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 49,29	R\$ 98,58
1	Mola Mestre DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	2,00	R\$ 884,82	R\$ 1.769,64
2	Mola 2ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	2,00	R\$ 870,79	R\$ 1.741,58
3	Bucha da Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	8,00	R\$ 40,67	R\$ 325,36
4	Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
5	Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	4,00	R\$ 42,76	R\$ 171,04
6	Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	8,00	R\$ 3,25	R\$ 26,00
7	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS AGRALE PLACA ATQ 6124 E ONIBUS AGRALE PLACA AUI 5855	FAMA	2,00	R\$ 270,03	R\$ 540,06
8	Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	2,00	R\$ 253,88	R\$ 507,76
9	Bucha da Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	2,00	R\$ 199,45	R\$ 398,90
10	Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	2,00	R\$ 178,82	R\$ 357,64
11	Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	2,00	R\$ 151,31	R\$ 302,62
12	Bucha de Mola TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	8,00	R\$ 35,88	R\$ 287,04



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

13	Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	8,00	R\$ 17,00	R\$ 136,00
14	Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	FAMA	8,00	R\$ 40,67	R\$ 325,36
15	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 115,12	R\$ 230,24
16	SOLDAS EM GERAL: MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 170,45	R\$ 340,90
17	Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	10,00	R\$ 3,25	R\$ 32,50
18	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 49,34	R\$ 98,68
19	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
20	ALINHAMENTO DE EIXO:MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	2,00	R\$ 49,34	R\$ 98,68
1	Mola Mestre DIANTEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	1,00	R\$ 404,70	R\$ 404,70
2	Mola 2ª DIANTEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	1,00	R\$ 402,39	R\$ 402,39
3	Mola Mestre TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	1,00	R\$ 584,62	R\$ 584,62
4	Mola 2ª TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	1,00	R\$ 584,62	R\$ 584,62
5	Bucha de Mola TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	4,00	R\$ 55,86	R\$ 223,44
6	Pino de Centro TRASEIRA:VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	Grampo de Molejo TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	4,00	R\$ 37,64	R\$ 150,56
8	Porcas TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	FAMA	8,00	R\$ 3,51	R\$ 28,08



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

9	MÃO DE OBRA DE MOLEJO:VAN M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,01	R\$ 115,01
10	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: VAN M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,29	R\$ 49,29
11	Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
12	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: VAN M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	ALINHAMENTO DE EIXO: VAN M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015	VADEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,29	R\$ 49,29
1	Mola Mestre: VAN/FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	FAMA	1,00	R\$ 1.084,04	R\$ 1.084,04
2	Bucha de Mola: VAN/FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	FAMA	2,00	R\$ 55,44	R\$ 110,88
3	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: VAN FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,37	R\$ 115,37
4	SOLDAS EM GERAL: VAN FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,81	R\$ 170,81
5	ALINHAMENTO DE EIXO: VAN FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,45	R\$ 49,45
6	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: VAN FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,45	R\$ 49,45
7	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS:VAN FIAT DUCATO – PLACA BAN 8856/2016	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Mola Mestre TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	8,00	R\$ 614,39	R\$ 4.915,12
2	Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	4,00	R\$ 558,95	R\$ 2.235,80



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

3	Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	4,00	R\$ 468,26	R\$ 1.873,04
4	Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	4,00	R\$ 458,99	R\$ 1.835,96
5	Bucha de Mola TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	14,00	R\$ 58,43	R\$ 818,02
6	Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	12,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
7	Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	12,00	R\$ 41,04	R\$ 492,48
8	Porcas TRASEIRAS:MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	24,00	R\$ 3,99	R\$ 95,76
9	Pino de Molas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	FAMA	14,00	R\$ 22,78	R\$ 318,92
10	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	5,00	R\$ 115,35	R\$ 576,75
11	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	5,00	R\$ 49,43	R\$ 247,15
12	SOLDAS EM GERAL: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	5,00	R\$ 170,77	R\$ 853,85



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

13	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
14	ALINHAMENTO DE EIXO: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 1975/2013	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	5,00	R\$ 49,43	R\$ 247,15
1	Mola Mestre DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 274,66	R\$ 274,66
2	Mola 2ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 246,71	R\$ 246,71
3	Mola 3ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 193,38	R\$ 193,38
4	Mola 4ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	Mola 5ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 111,17	R\$ 111,17
6	Mola 6ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 65,92	R\$ 65,92
7	Bucha de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	4,00	R\$ 41,05	R\$ 164,20
8	Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	4,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00
9	Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	4,00	R\$ 37,75	R\$ 151,00
10	Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
11	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS MB PLACA ARH 8308	FAMA	1,00	R\$ 317,31	R\$ 317,31
12	MOLA 2ª TRASEIRA MICRO ONIBUS MB PLACA ARH 8308	FAMA	1,00	R\$ 299,63	R\$ 299,63
13	MOLA 3ª TRASEIRA MICRO ONIBUS MB PLACA ARH 8308	FAMA	1,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00
14	MOLA 4ª TRASEIRA MICRO ONIBUS MB PLACA ARH 8308	FAMA	1,00	R\$ 190,27	R\$ 190,27
15	Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 247,20	R\$ 247,20



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

16	Mola 6ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	1,00	R\$ 163,00	R\$ 163,00
17	Bucha de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	4,00	R\$ 38,05	R\$ 152,20
18	Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	4,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00
19	Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	4,00	R\$ 41,35	R\$ 165,40
20	Algemas de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	2,00	R\$ 117,46	R\$ 234,92
21	Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
22	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: : MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,36	R\$ 115,36
23	MÃO DE OBRA DO SUPORTE:: MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,44	R\$ 49,44
24	SOLDAS EM GERAL: : MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,79	R\$ 170,79
25	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: : MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
26	ALINHAMENTO DE EIXO: : MICRO ÔNIBUS M.BENZ – PLACA ARH 8308/2009	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,44	R\$ 49,44
1	MOLA MESTRE DIANTEIRA: MICRO ONIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747	FAMA	2,00	R\$ 339,32	R\$ 678,64
2	MOLA 2ª DIANTEIRA: MICRO ONIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 324,58	R\$ 649,16
3	MOLA 3ª DIANTEIRA: MICRO ONIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747	FAMA	2,00	R\$ 243,95	R\$ 487,90
4	Mola 4ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 220,28	R\$ 440,56
5	Mola 5ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 220,28	R\$ 440,56
6	Mola 6ª DIANTEIRA:MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 137,27	R\$ 274,54



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

7	Bucha Seca DIANTEIRA:MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
8	Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	4,00	R\$ 24,57	R\$ 98,28
9	Grampo de Molejo DIANTEIRA:MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	4,00	R\$ 37,76	R\$ 151,04
10	Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
11	Pino da Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	6,00	R\$ 24,57	R\$ 147,42
12	Mola Mestre TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 341,06	R\$ 682,12
13	Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 341,06	R\$ 682,12
14	Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 249,35	R\$ 498,70
15	Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 218,78	R\$ 437,56
16	Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 190,31	R\$ 380,62
17	Mola 6ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 157,34	R\$ 314,68
18	Mola 7ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 139,36	R\$ 278,72
19	Mola 8ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	2,00	R\$ 122,28	R\$ 244,56
20	Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	4,00	R\$ 53,95	R\$ 215,80
21	Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	8,00	R\$ 4,95	R\$ 39,60
22	Pino da Mola TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	FAMA	6,00	R\$ 31,77	R\$ 190,62
23	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,07	R\$ 115,07



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

24	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,45	R\$ 49,45
25	SOLDAS EM GERAL: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,83	R\$ 170,83
26	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
27	ALINHAMENTO DE EIXO: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,45	R\$ 49,45
1	Mola Mestre DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 186,01	R\$ 186,01
2	Mola 2ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 159,23	R\$ 159,23
3	Mola 3ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 111,01	R\$ 111,01
4	Mola 4ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 99,71	R\$ 99,71
5	Bucha de Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	4,00	R\$ 21,72	R\$ 86,88
6	Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
7	Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	4,00	R\$ 37,21	R\$ 148,84
8	Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
9	Mola Mestre TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 232,15	R\$ 232,15
10	Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 233,65	R\$ 233,65



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

11	Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 177,39	R\$ 177,39
12	Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 155,66	R\$ 155,66
13	Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 138,69	R\$ 138,69
14	Mola 6ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	1,00	R\$ 120,84	R\$ 120,84
15	Bucha de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	8,00	R\$ 21,72	R\$ 173,76
16	Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	2,00	R\$ 17,86	R\$ 35,72
17	Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	4,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00
18	Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
19	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 114,59	R\$ 114,59
20	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,11	R\$ 49,11
21	SOLDAS EM GERAL: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 169,65	R\$ 169,65
22	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
23	ALINHAMENTO DE EIXO: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,11	R\$ 49,11
1	Bexiga de Ar da Suspensão DIANTEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	FAMA	2,00	R\$ 391,24	R\$ 782,48



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

2	Reparo do Estirante DIANTEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	FAMA	4,00	R\$ 203,87	R\$ 815,48
3	Bexiga de Ar da Suspensão TRASEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	FAMA	2,00	R\$ 391,24	R\$ 782,48
4	Reparo do Estirante TRASEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	FAMA	4,00	R\$ 203,87	R\$ 815,48
5	MÃO DE OBRA DE SUSPENSÃO A AR: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 303,70	R\$ 303,70
6	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	SOLDAS EM GERAL: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,90	R\$ 170,90
8	ALINHAMENTO DE EIXO: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,48	R\$ 49,48
1	Mola Mestre DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 171,09	R\$ 171,09
2	Mola 2ª DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 161,51	R\$ 161,51
3	Mola 3ª DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 72,39	R\$ 72,39
4	Mola 4ª DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 97,20	R\$ 97,20
5	Bucha de Molas DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	4,00	R\$ 33,80	R\$ 135,20
6	Pino de Molas DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	Grampo de Molejo DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	4,00	R\$ 35,29	R\$ 141,16
8	Porcas DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
9	Mola Mestre TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 198,60	R\$ 198,60



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

10	Mola 2ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 184,84	R\$ 184,84
11	Mola 3ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 132,50	R\$ 132,50
12	Mola 4ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 119,04	R\$ 119,04
13	Mola 5ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 110,37	R\$ 110,37
14	Mola 6ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	1,00	R\$ 100,20	R\$ 100,20
15	Bucha de Molas TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	4,00	R\$ 31,70	R\$ 126,80
16	Pino de Molas TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	6,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00
17	Grampo de Molejo TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	4,00	R\$ 37,69	R\$ 150,76
18	Porcas TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
19	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,15	R\$ 115,15
20	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,35	R\$ 49,35
21	SOLDAS EM GERAL: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,49	R\$ 170,49
22	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
23	ALINHAMENTO DE EIXO: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,35	R\$ 49,35
1	Mola Mestre: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931	FAMA	2,00	R\$ 749,83	R\$ 1.499,66
2	Bucha de Mola: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931	FAMA	4,00	R\$ 80,82	R\$ 323,28
3	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931		1,00	R\$ 115,23	R\$ 115,23



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

4	SOLDAS EM GERAL: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931		1,00	R\$ 170,62	R\$ 170,62
5	ALINHAMENTO DE EIXO: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931		1,00	R\$ 49,39	R\$ 49,39
6	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931		1,00	R\$ 49,39	R\$ 49,39
7	MÃO DE OBRA: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931		1,00	R\$ 49,39	R\$ 49,39
8	Mola Mestre DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 343,04	R\$ 343,04
1	Mola 2ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 333,91	R\$ 333,91
2	Mola 3ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 274,09	R\$ 274,09
3	Mola 4ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 193,30	R\$ 193,30
4	Bucha de Mola DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	4,00	R\$ 33,51	R\$ 134,04
5	Pino de Centro DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	4,00	R\$ 17,95	R\$ 71,80
6	Grampo de molejo DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	4,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00
7	Porcas DIANTEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
8	Mola Mestre TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 267,81	R\$ 267,81
9	Mola 2ª TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 259,44	R\$ 259,44
10	Mola 3ª TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 197,79	R\$ 197,79



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

11	Mola 4ª TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 172,06	R\$ 172,06
12	Mola 5ª TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	1,00	R\$ 148,72	R\$ 148,72
13	Mola 6ª TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	2,00	R\$ 136,75	R\$ 273,50
14	Bucha de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	8,00	R\$ 33,51	R\$ 268,08
15	Pino de Centro TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	4,00	R\$ 17,95	R\$ 71,80
16	Grampo de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	4,00	R\$ 42,79	R\$ 171,16
17	Porcas TRASEIRA: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	FAMA	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
18	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,20	R\$ 115,20
19	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,37	R\$ 49,37
20	SOLDAS EM GERAL: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,56	R\$ 170,56
21	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	ALINHAMENTO DE EIXO: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA AYS-7649 - Ano: 2014/2015	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,37	R\$ 49,37
1	Mola Mestre TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	1,00	R\$ 726,68	R\$ 726,68
2	Mola 2ª TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	1,00	R\$ 533,52	R\$ 533,52



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

3	Mola 3ª TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	1,00	R\$ 533,52	R\$ 533,52
4	Mola 4ª TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	1,00	R\$ 533,52	R\$ 533,52
5	Bucha de Mola TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	4,00	R\$ 89,92	R\$ 359,68
6	Pino de Centro TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	4,00	R\$ 17,98	R\$ 71,92
7	Grampo de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	4,00	R\$ 26,00	R\$ 104,00
8	Porcas TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	8,00	R\$ 2,00	R\$ 16,00
9	Pino de Molas TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	FAMA	8,00	R\$ 12,00	R\$ 96,00
10	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 115,39	R\$ 115,39
11	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,46	R\$ 49,46
12	SOLDAS EM GERAL: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 170,85	R\$ 170,85
13	MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	ALINHAMENTO DE EIXO: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,46	R\$ 49,46
1	Mola Mestre DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 239,00	R\$ 478,00
2	Mola 2ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 222,18	R\$ 444,36
3	Mola 3ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 171,74	R\$ 171,74



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

4	Mola 4ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 154,07	R\$ 154,07
5	Mola 5ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 132,95	R\$ 132,95
6	Mola 6ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 114,21	R\$ 114,21
7	Mola 7ª DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 93,99	R\$ 93,99
8	Bucha Seca DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00
9	Pino de Mola DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	6,00	R\$ 16,36	R\$ 98,16
10	Trava DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	3,00	R\$ 4,46	R\$ 13,38
11	Grampo de Molejo: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	3,00	R\$ 26,77	R\$ 80,31
12	Porcas DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	6,00	R\$ 3,00	R\$ 18,00
13	Suporte de Molejo DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 82,69	R\$ 165,38
14	Algema DIANTEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 53,54	R\$ 107,08
15	Pino de Centro: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	5,00	R\$ 15,46	R\$ 77,30
16	Mola Mestre: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 322,72	R\$ 645,44
17	Mola 2ª TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 312,90	R\$ 625,80
18	Mola 3ª TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 239,73	R\$ 239,73
19	Mola 4ª TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 208,50	R\$ 208,50
20	MOLA 5ª TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 181,43	R\$ 181,43
21	MOLA 6ª TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	1,00	R\$ 150,20	R\$ 150,20
22	Bucha Seca TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

23	Pino de Mola TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
24	Trava TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00
25	Grampo de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	3,00	R\$ 35,69	R\$ 107,07
26	Porcas TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	6,00	R\$ 3,00	R\$ 18,00
27	Suporte de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 133,85	R\$ 267,70
28	Algema TRASEIRA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	2,00	R\$ 90,72	R\$ 181,44
29	ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	FAMA	5,00	R\$ 114,51	R\$ 572,55
30	MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 114,51	R\$ 114,51
31	MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,08	R\$ 49,08
32	SOLDAS EM GERAL: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 169,54	R\$ 169,54
33	MÃO DE OBRA DE ALGEMA: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
34	ALINHAMENTO DE EIXO: ÔNIBUS MB LPO 1113 - PLACA BXC-9624 - Ano: 1982	VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA-EPP	1,00	R\$ 49,08	R\$ 49,08

Valor Total Homologado - R\$ 97.790,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.1 – Os serviços deverão ser realizados no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos**.

5.2 – Os serviços serão executados na sede da contratada ficando os equipamentos sob a sua inteira responsabilidade.

5.3 – O Município de Lidianópolis-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto à empresa vencedora.

5.4 – As peças que estiverem em perfeitas condições de uso não serão substituídas. Para tanto, o Município designará servidor público, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.6 – A prestação dos serviços será dar no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras. No que tange aos serviços de guincho, dependendo das circunstâncias, estes deverão ser prestados em, no máximo, 02 (duas) horas, após o chamado.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;
- b) Executar os serviços necessários e fornecer as peças no prazo estabelecido, acompanhados de notas para



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

- conferência;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
  - d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
  - e) Manter as mesmas condições de habilitação;
  - f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;
  - h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2017** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.00 – 075;**

**03.001.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00 – 034;**

**08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.30.00.00 – 430;**

**09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00 – 471;**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00 – 498;

11.001.15.451.0024.2058.3.3.90.30.00.00 – 503;

12.002.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00.00 – 540;

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 353;

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 354;

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 352;

07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 367;

07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 373;

07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 372;

07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 363;

05.004.10.301.0012.2071.3.3.90.30.00.00 – 199;

05.004.10.301.0012.2069.3.3.90.30.00.00 – 186;

05.004.10.301.0012.2070.3.3.90.30.00.00 – 190;

05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 173;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1842

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

Lidianópolis-PR, 21 de Dezembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Waldemar Paulini & CIA LTDA-EPP

Representante Legal

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

### Decreto nº 3424/2017 de 21/12/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

428 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Total Suplementação: 5.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

431 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
5.000,00 JURÍDICA

**Total Redução: 5.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 21 de dezembro de 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis